



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto de Nomeação Nº 1438 12 de Março de 2020
- Portaria Nº002/2020.
- Portaria Nº003/2020.
- Portaria Nº003/2020 de 02 de Março de 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1438**

12 de março de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO**, CPF nº **379.773.855-20**, para o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, símbolo **VD-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2020.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se  
**MARIVALDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Governo

**Portarias**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA N. 002/2020**

**A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que funcionarão junto a Coordenação de Proteção Social Especial:

I - Comissão de Seleção.

Membros:

**Maria Lucia de Queiroz**  
Matricula n. 8737

**Gilvanei Pereira da Cruz**  
Matricula n. 140204

**Miriam do Nascimento Silva**  
Matricula n. 830744

**Ester Maria Silva Machado de Jesus**  
Matricula n. 136955

**Uilly Oliveira Pereira de Souza**  
Matricula n. 142742

**Tiago Santana da Boa Morte**  
Matricula n. 137536

**Karina Maria Barretto Silva**  
Matricula n. 140059

Art. 2º Os projetos serão processados e julgados por Comissão de Seleção com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública municipal, assegurada, sempre que possível, a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

Rua São João, s/nº, Triângulo – Candeias/Ba., CEP: Fone: (71) 3601-6041



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- I - ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
- II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
- III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Candeias/BA, 11 de março de 2020.**

  
**Soraia Matos Cabral**  
**Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento e Assistência Social**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA N. 003/2020**

**A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Membros:

**Maria Lucia de Queiroz**  
Matricula n. 8737

**Gilvanei Pereira da Cruz**  
Matricula n. 140204

**Miriam do Nascimento Silva**  
Matricula n. 830744

**Ester Maria Silva Machado de Jesus**  
Matricula n. 136955

**Ully Oliveira Pereira de Souza**  
Matricula n. 142742

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Rua São João, s/nº, Triângulo – Candeias/Ba., CEP: Fone: (71) 3601-6041





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Candeias/BA, 11 de março de 2020.**

**Soraia Matos Cabral**  
**Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento e Assistência Social**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS

**PORTARIA Nº 003/2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

“Designa a servidora para a fiscalização do  
Contrato nº 025/2020, objeto da Tomada de  
Preços nº 020/2019.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2019 do  
Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear a servidora abaixo, para a fiscalização do **Contrato nº 025/2020**, objeto da  
**Tomada de Preço nº 020/2019**, referente à Contratação de Empresa Especializada para  
Construção do Complexo Esportivo e Mirante da Torre do MALEMBA, no Município de  
Candeias Bahia.

- **ROQUINEIA MARIA DOS ANJOS - CREA 49803/BA - MAT. 142646**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos  
desde 31 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias - Bahia,  
em, 02 de março de 2020.

**ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS

**PORTARIA Nº 009/2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

“Altera a portaria de nº 024/2019 a qual designa a servidora para a fiscalização do Contrato nº 174/2019, objeto da Tomada de Preço nº 011/2019.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2019 do Município.


**RESOLVE:**

**Art.1º**- Altera a portaria de nº 016/2019 a qual designa a servidora para a fiscalização do Contrato nº 174/2019, objeto da Tomada de Preço nº 011/2019, referente à execução de serviços de levantamento topográfico em diversos logradouros públicos, imóveis que vão servir como base para o desenvolvimento de obras de urbanização, pavimentação, drenagem e regularização de áreas, no Município de Candeias Bahia.

- **ANA LUCIA OLIVEIRA APENBURG – CREA 24987-BA - MAT. 131073**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias-Bahia,  
em 09 de março de 2020.

  
**ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras